Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 537
Em 31 / 08 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1561/2001

AUTORIZA AO EXECUTIVO CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato e a título gratuito, a máquina agrícola, marca Itapirense, mod. BCI 500, própria para beneficiamento de milho, feijão, arroz e soja, integrante do patrimônio público municipal, sob o nº 1.1.9467.

Art. 2º - Somente será permitida a cessão da máquina descrita no artigo anterior, para associações e entidades sociais ligadas a agricultura, sem fins lucrativos, legalmente cadastradas e reconhecidas pelo Município como de Utilidade Pública, e bem como assim, a prévia consulta e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Domingos Martins.

Art. 3º - A referida cessão será formalizada através de contrato próprio, onde deverão conter as cláusulas básicas e obrigatórias, conforme modelo em ANEXO I, e que possam integrar a Lei, podendo o Executivo, para atendimento das circunstâncias peculiares, acrescentar outras cláusulas que forem necessárias à operacionalização do empréstimo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal